

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

D E C R E T O nº 1.842/2016

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com a Lei nº 3.615/2016, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-20.420,29 (Vinte mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
05.001 - Diretoria
04.122.0419.2-035 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA
000990 512.99.99.00.00.00 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.420,29

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do excesso de arrecadação da fonte 512.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

D E C R E T O nº 1.843/2016

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com a Lei nº 3.616/2016, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-99.294,35 (Noventa e Nove mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente ao Convênio do Brasil Carinhoso, para reforma dos Centros de Educação Infantil, Santa Rita e Bezerra de Menezes, Tei Matida e Yoriciidi Myyoshi.

06 - Secretaria de Educação e Cultura
06.002 - Divisão de Educação
11.362.1201.1-095 REFORMA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
01681 0949.1006.03.01.01.02 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 99.294,35

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do Excesso de Arrecadação da fonte 949.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

PROJETO DE LEI nº 3.615/2016

Data : 22 de Abril de 2016.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-20.420,29 (Vinte mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-20.420,29 (Vinte mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
05.001 - Diretoria
04.122.0419.2-035 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA
000990 512.99.99.00.00.00 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.420,29

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do excesso de arrecadação da fonte 512.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3526/2015 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I nº 3.616/2016

Data : 22 de abril de 2016.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-99.294,35 (Noventa e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-99.294,35 (Noventa e Nove mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente ao Convênio do Brasil Carinhoso, para reforma dos Centros de Educação Infantil, Santa Rita e Bezerra de Menezes, Tei Matida e Yoriciidi Myyoshi.

06 - Secretaria de Educação e Cultura
06.002 - Divisão de Educação
11.362.1201.1-095 REFORMA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
01681 0949.1006.03.01.01.02 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 99.294,35

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do Excesso de Arrecadação da fonte 949.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3526/2015 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I nº 3.617/2016

Data : 22 de abril de 2016.

Súmula: Concede reposição inflacionária de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, aos servidores públicos da administração direta, Câmara Municipal e Autarquia, inativos e pensionistas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedida aos servidores públicos municipais da administração direta, da Câmara Municipal, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aos pensionistas e inativos, a partir de 01 de maio de 2016, reposição inflacionária de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, sobre os vencimentos e vantagens correspondentes ao mês de abril de 2016.

§ 1º - Excluem-se desta reposição inflacionária, os servidores públicos municipais, lotados na Secretaria de Educação e Cultura, regidos pela Lei Complementar nº 54/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Bandeirantes - Paraná.

§ 2º - O salário-família por dependente menor de 14 anos, passa a ser R\$-45,91 (quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), a partir de 01/05/2016.

Art. 2º - Fica, igualmente, concedida a mesma reposição inflacionária prevista no art. 1º., a todos servidores públicos municipais da administração direta, da Câmara Municipal, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a partir de 01/05/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

LEI COMPLEMENTAR nº 071/2016

Data : 22 de abril de 2016.

Súmula: Altera o valor do piso salarial do Nível 13, nos cargos de Advogado e Contador, referidos no art. 5º, da Lei Complementar nº 49/2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam alterados os valores do piso salarial dos Cargos de Advogado e Contador (Nível 13), referidos no art. 5º, da Lei Complementar nº 49/2013, de R\$-1.385,81 (hum mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para R\$-3.174,84 (três mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e R\$-4.552,15 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), respectivamente, os mesmos valores do piso salarial do Níveis 25 (cargo de advogado) e 07 (cargo de contador), do Anexo V, das Resoluções nºs 01/2010 e 04/2015 da Câmara Municipal de Bandeirantes(PR), em respeito ao princípio da isonomia (instituto da paridade), consagrado no art. 37, XII, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Em razão da alteração do valor do piso salarial, fica, igualmente, alterados os valores do padrão de vencimentos, respeitando o percentual aplicado para cada letra (avanço).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

LEI COMPLEMENTAR nº 072/2016

Data : 22 de abril de 2016.

Súmula: Altera o valor do piso salarial do Nível 30, do Anexo X - Tabela de Valores, do art. 7º, da Lei Complementar nº 35/2011, com modificação introduzida pela Lei Complementar nº 36/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterado o valor do piso salarial do Nível 30 (cargo de Contador), do Anexo X - Tabela de Valores, do art. 7º, da Lei Complementar nº 35/2011, com modificação introduzida pela Lei Complementar nº 36/2011, de R\$-3.000,00 (três mil reais) para R\$-4.552,15 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), o mesmo valor do piso salarial do Nível 07 (cargo de Contador), do Anexo V, da Resolução nº 04/2015 da Câmara Municipal de Bandeirantes(PR), em respeito ao princípio da isonomia (instituto da paridade), consagrado no art. 37, XII, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Em razão da alteração do valor do piso salarial, fica, igualmente, alterados os valores do padrão de vencimentos, respeitando o percentual aplicado para cada letra (avanço).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

LEI COMPLEMENTAR nº 073/2016

Data : 22 de abril de 2016.

Súmula: Altera o valor do piso salarial do Nível 25, do Anexo X - Tabela de Valores, do art. 7º, da Lei Complementar nº 35/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterado o valor do piso salarial do Nível 25 (cargo de Oficial Administrativo), do Anexo X - Tabela de Valores, do art. 7º, da Lei Complementar nº 35/2011, de R\$-1.542,34 (hum mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para R\$-3.851,82 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), o mesmo valor do piso salarial do Nível 06 (cargo de Agente Legislativo), do Anexo V, da Resolução nº 01/2010 da Câmara Municipal de Bandeirantes(PR), em respeito ao princípio da isonomia (instituto da paridade), consagrado no art. 37, XII, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Em razão da alteração do valor do piso salarial, fica, igualmente, alterados os valores do padrão de vencimentos, respeitando o percentual aplicado para cada letra (avanço).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2015-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015-PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: aquisição de leites especiais para Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR.
 OBJETIVO: aditar o contrato para elevar a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 2.717,20 (dois mil setecentos e dezesseis reais e dez centavos) passando o valor total de R\$ 10.868,40 (dez mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 13.585,50 (treze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
 Bandeirantes-PR, 18 de abril de 2016.
 Celso Benedito da Silva
 PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Juliene Pinto Moura da Silva
 NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2013-PMB
 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013 - PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.
 OBJETO: contratação de pessoa jurídica para construção da Unidade Básica de Saúde da Vila Lordani na sede do município de Bandeirantes-PR.
 OBJETIVO: prorrogar o prazo de vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias.
 Bandeirantes-PR, 15 de janeiro de 2016.
 Celso Benedito da Silva
 PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo
 METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2016-PMB
 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016- PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná
 CONTRATADO: HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE READEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ADUÇÃO PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO ROSSI, S/N NO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 VALOR: R\$ 420.676,00 (quatrocentos e vinte mil seiscientos e setenta e seis reais).
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	01070-000	050020445204212036 4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
OBRAS	01100-000	050020445204301038 4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

 PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
 Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2016.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal
 HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
 José Giroto
 Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 REAVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016-PMB
 A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que **PRORROGOU** para o dia 13 de maio de 2016 às 09h10min a abertura da licitação na modalidade em referência que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 13 de maio de 2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura.
 Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2016.
 Júlio César de Souza
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS: 10/2016 - PMB
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE READEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ADUÇÃO PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO ROSSI, S/N NO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 Passado o prazo recursal, tomo publica a homologação do processo de licitação acima citado e adjudicação do objeto ao(s) contratado(s).

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	01	420.676,00	420.676,00
ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA	02	35.182,50	35.182,50

 O VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016-PMB É DE R\$ 455.858,50 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
 HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,
 Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2016.
 CELSO BENEDITO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2013-PMB
 TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2013-PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA - ME
 OBJETO: contratação de pessoa jurídica para execução e reforma do prédio do posto de saúde da Vila Bela Vista, localizada na sede do município de Bandeirantes-PR.
 OBJETIVO: elevar a meta físico financeira em 1,9908 (um inteiro nove mil novecentos e oito décimos milésimos por cento) aproximadamente, equivalentes a R\$ 1.222,65 (mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) elevando o total do mesmo de R\$ 61.414,39 (sessenta e um mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e nove centavos) para R\$ 62.637,04 (sessenta e dois mil seiscientos e trinta e sete reais e quatro centavos) em virtude de inclusão do item 9.1. no orçamento.
 Bandeirantes-PR, 19 de abril de 2016.
 Celso Benedito da Silva
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 João César Godoi
 CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2016-PMB
 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016- PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná
 CONTRATADO: ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE READEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ADUÇÃO PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO ROSSI, S/N NO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 VALOR: R\$ 35.182,50 (trinta e cinco mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	01070-000	050020445204212036 4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
OBRAS	01100-000	050020445204301038 4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

 PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
 Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2016.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal
 ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA
 Celso Benedito da Silva
 Raimundo Minato
 Sócio/Administrador

Súmula de Recebimento de LI - Avicultura de Corte (granja) - IAP
 O Sr, Aluizio Eduardo da Cruz, torna-se público que recebeu do IAP Licença Instalação (LI), Avicultura de corte, no Sítio São Jose, s/n - Bairro Lageado no Município de Abatia, Estado do Paraná.

Súmula de Requerimento de LO- Avicultura de Corte (granja) - IAP
 O Sr, Aluizio Eduardo da Cruz, torna-se público que requereu do IAP Licença Operação (LO), Avicultura de corte, no Sítio São Jose, s/n - Bairro Lageado no Município de Abatia, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 15-04-2016 a 19-04-2016.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/04/16 a 20/04/16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 120,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS-SP	18/04/16 a 20/04/16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 120,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	ASSIS-SP	18/04/16 a 20/04/16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 120,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/04/16 a 20/04/16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 120,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/04/16 a 20/04/16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 120,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	18/04/16 a 20/04/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/04/16 a 23/04/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/04/16 a 20/04/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/04/16 a 23/04/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/04/16 a 20/04/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	SÃO PAULO - SP	18/04/16 a 20/04/16	TRANSP. DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 500,00
ALEXANDRO BERETA	CHEFE AGEND.SAÚDE	CAMPO LARGO	18/04/16 a 20/04/16	VISITA A HOSPITAIS	R\$ 600,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/04/16 a 20/04/16	TRANSP. DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 80,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	19/04/16 a 21/04/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CURITIBA	20/04/16 a 20/04/16	TRANSP. DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 120,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/04/16 a 23/04/16	TRANSP. DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 120,00

SAAE Demonstrativo de diárias concedidas

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 20/04/2016 à 21-04-2016.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Elias Tostes	Diretor	Curitiba	20-04-2016 à 21-04-2016	FUNASA, INST. DAS AGUAS, COPEL	R\$975,00
José Márcio Urbano	Escriturário	Curitiba	20-04-2016 à 21-04-2016	FUNASA, INST. DAS AGUAS, COPEL	R\$600,00